



Câmara Municipal de Amambai

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ATO DA MESA Nº 001/2.020

Regulamenta o pagamento da verba indenizatória pelo exercício da função de Vereador.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Amambai, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no artigo 1º, § 2º, da Lei nº. 2.223/2.010,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica fixado em até R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o atual exercício de 2.020 o valor do ressarcimento das verbas tratadas na Lei nº. 2.223/2.010.

Art. 2º - Fica revogado o Ato da Mesa nº 001/2.019.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2.020.

Câmara Municipal de Amambai/MS, 20 de janeiro de 2.020.


Robertino Dias
Presidente


Janete Moraes Obal Córdoba
Vice-Presidente


Maikell Ruiz Martins
1º Secretário


Dilmar Dalvane Bervian
2º Secretário



Expediente:

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL
Gestão 2019/2020

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

MM EDITORACAO &
TECNOLOGIA
LTDA:06308429000127

Assinado de forma digital por MM
EDITORACAO & TECNOLOGIA
LTDA:06308429000127
Dados: 2020.01.26 22:16:36 -04'00'



Documento
assinado
eletronicamente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AMAMBAI**

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI

ATO DA MESA Nº 001/2020

Regulamenta o pagamento da verba indenizatória pelo exercício da função de Vereador.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Amambai, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no artigo 1º, § 2º, da Lei nº. 2.223/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica fixado em até R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o atual exercício de 2.020 o valor do ressarcimento das verbas tratadas na Lei nº. 2.223/2010.

Art. 2º - Fica revogado o Ato da Mesa nº 001/2.019.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2.020.

Câmara Municipal de Amambai/MS, 20 de janeiro de 2.020.

Robertino Dias

Presidente

Janete Moraes Obal Córdoba

Vice-Presidente

Maikell Ruiz Martins

1º Secretário

Dilmar Dalvane Bervian

2º Secretário

Matéria enviada por MARINÉIA GONÇALVES DUTRA AZUMA

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 477

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 079154/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 106/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME – Contratada.

CNPJ: 02.098.041/0001-98

Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECANICOS PARA OS VEICULOS LEVES, MEDIOS E PESADOS PARA A FROTA MUNICIPAL, A FIM DE ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)", tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

PLACA HSH-5608

Valor: R\$ 946,00 (novecentos e quarenta e seis Reais).

Dotação Orçamentária

02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos